



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 063/2011

Referenda o ato da Presidência que fixou o percentual mínimo de servidores que devem permanecer trabalhando, durante a realização do Ato Público do SITRA-AM/RR.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho; dos Excelentíssimos Senhores Juízes Ormy da Conceição Dias Bentes, Titular da 18ª VT de Manaus, convocada, Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, convocada, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, convocado e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,


CONSIDERANDO a informação contida no OF.SITRA-AM/RR nº 037/2011, de 30.3.2011, do Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho da 11ª Região-SITRA-AM/RR, protocolizado sob o nº TRT-12302/2011, de que ocorrerá, no dia 12.4.2011, das 8h às 12h, ato público em frente à sede do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

CONSIDERANDO, ainda, o princípio da continuidade dos serviços públicos, notadamente do Poder Judiciário, cujo acesso é direito fundamental de cidadania,

RESOLVE:

REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria nº 629/2011/SGP), que fixou em 40% (quarenta por cento) o percentual de servidores que devem permanecer trabalhando, durante o ato público a ser realizado pelo SITRA-AM/RR, no dia 12.4.2011.

Manaus, 27 de abril de 2011.


VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região